

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
— Estado de São Paulo —

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 1326 de 03/03/00

**DECRETO Nº 9886/2000
de 26 de fevereiro de 2000**

Decreta luto oficial no Município, em virtude do falecimento do Marechal-do-ar CASIMIRO MONTENEGRO FILHO.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990, e,

CONSIDERANDO o falecimento do Marechal-do-ar Casimiro Montenegro Filho, ocorrido na data de hoje;

CONSIDERANDO que o Marechal-do-ar Casimiro Montenegro Filho foi idealizador do ITA e do CTA, os quais tiveram papel preponderante no processo de desenvolvimento de São José dos Campos, projetada no exterior principalmente pelo importante parque aeronáutico aqui instalado;

CONSIDERANDO que Casimiro Montenegro foi um dos pioneiros do Correio Aéreo Nacional (CAN), tendo exercido importantes funções na aeronáutica brasileira;

CONSIDERANDO que o passamento do Marechal-do-ar Casimiro Montenegro representa a perda irreparável de um homem que teve na sua dedicação e idealismo a prova inequívoca de sua capacidade de trabalho, peça importante na ocupação do espaço aéreo nacional;

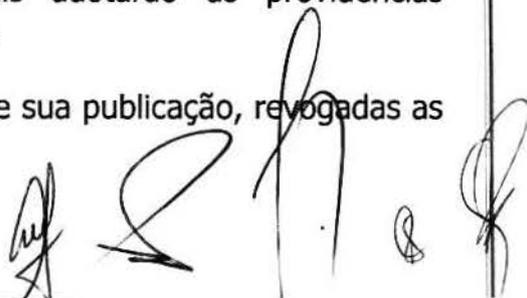
CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público prestar homenagem a tão inestimável cidadão,

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica decretado LUTO OFICIAL por 3 (três) dias no Município de São José dos Campos pelo passamento do Marechal-do-ar CASIMIRO MONTENEGRO FILHO, ocorrido nesta data.

Art. 2º. As Repartições Públicas Municipais adotarão as providências necessárias e de estilo para cumprimento do presente decreto.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Prefeitura Municipal de São José dos Campos
— Estado de São Paulo —

Cont. do dec. nº 9886/2000 – fls. 02.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 26 de fevereiro de 2000.


Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal


Sidnei Gonçalves Paes
Consultor Legislativo


Iwao Kikko
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil.


Luciano Gomes
Divisão de Formalização e Atos